

**PORTARIA nº 123/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/03/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso Ysmar Daniel Dantas de Azevedo, da carceragem da SU Sacramento em 23/01/15, consoante o BOP nº 05/2015.001659-9 e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO - CORREGEDORIA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA nº 124/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/03/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça Brenner Maurício Moraes Vilhena, das dependências da SU Sacramento, consoante o Of. nº 245/15 de 15/02/15 e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO - CORREGEDORIA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA nº 125/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/03/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.H.M.J., mat. nº 57193016, o qual teria, em tese, deixado de fazer a remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL nº 184/2014.000849-1-SU Marabá, o que ensejou no relaxamento de prisão e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/01/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA nº 126/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/03/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça Eldon dos Santos Alves e outro, da carceragem da DP de Tomé-Açu, fato ocorrido em 10/01/15, o que ensejou a instauração do IPL nº 82/2015.000004-8 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/01/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA nº 127/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/03/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de adolescente infrator, das dependências da SU Paragominas, apreendida por força da AA nº 176/2015.000033-6, fato ocorrido em 04/02/15, o que ensejou a instauração do IPL nº 176/2015.000034-0 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 05/02/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados,

visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Protocolo 803659**

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo: 3

Data da Assinatura: 25/02/2015

Vigência: 25/02/2015 a 24/02/2016

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2012, por 12 (doze) meses.

**Contrato: 011**

Exercício: 2012

PRETS: 854535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

NATUREZA DE DESPESA:339034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

Contratos de Terceiros; FONTE: 0101 - Recursos Ordinários;

Contratada: Wanderson Aparecido Delmondes

CPF: 635.145.752-15

Endereço: Rua 12, nº 47, Bairro: Águas Lindas.

CEP: 67020-500 cidade: Ananideua/PA

Ordenador: Orlando salgado Gouvêa

**Protocolo 803420**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA nº 695/2015-DAF/CGP, de 05/03/2015.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 118/2011-DG/CDRH;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 164880A/1 de 03.03.2015.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MÁRCIA HELENA SILVA DE SOUZA, Assistente de Trânsito, matrícula 54190514/2, lotada na Gerência de Atendimento e Registro de Veículos, vinte e três (23) dias Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05.02.2015 à 27.02.2015.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo 803517**

**PORTARIA nº 705/2015-DG, DE 06/03/2015**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos da Ação Penal nº 0012269-17.2013.814.0401, em trâmite na Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas de Belém, que determinou o afastamento de servidores do DETRAN/PA do exercício das funções;

CONSIDERANDO que esta autarquia cumpriu a determinação judicial à época, através da PORTARIA nº 1589/2013-DG de 10/06/2013 (Diário Oficial nº 32.416 de 13/06/2013), sem prejuízo da remuneração dos servidores afastados;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória exarada em 19/02/2015 nos autos da mesma Ação Penal que determina a REVOGAÇÃO da medida de afastamento das funções daqueles réus que possuem vínculo de trabalho com a Administração Pública, sob o argumento de não mais haver sustentação aos pressupostos fático-jurídicos ensejadores do ato;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual manifestou-se nos autos da Ação Penal neste mesmo sentido.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA nº 1589/2013-DG e todos os seus efeitos, a partir desta data, para retorno ao exercício de suas funções, sem prejuízo de suas remunerações, os servidores abaixo relacionados:

ADRIANO SANTA BRIGIDA CONCEIÇÃO SILVA, Mat. 5831504/2

BRUNO MOREIRA DOS SANTOS CALUMBY, Mat. 57198289/1

CARLA HORTENCIA BATISTA DIAS, Mat. 57200348/1

CARLOS JORGE DE ALMEIDA BRASIL, Mat. 57176484/1

ELVIS NAZARENO DA SILVA MIRANDA, Mat. 80845553/1

ERIC COELHO PEREIRA, Mat. 57191839/1

JAIME DA SILVA RAMOS, Mat. 3264831/1

JOÃO FRANCISCO NUNES DA FONSECA, Mat. 57189945/1

JOSÉ MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE, Mat. 57197138/1

LEUSIANE MARIA BASTOS RODRIGUES, Mat. 57194020

MARCICLEIA FARIAS VIEIRA, Mat. 54192313/3

MARIA DO SOCORRO BRITO SILVA, Mat. 3263584/1

MAURO LARRISON SIQUEIRA SOUZA, Mat. 57200647/1

REGINA LUZIA SANTOS DE SOUZA, Mat. 5520320/2

SAMUEL ALMEIDA DA LUZ, Mat. 57195479/1

VANDER PRADO MACHADO, Mat. 54183575/3

WILLI MARINHO ALVES, Mat. 57194182/1

Art. 2º DETERMINAR, em acatamento a ordem judicial e como medida preventiva, que os servidores acima elencados sejam lotados em setores que não mantenham qualquer relação com as atividades desenvolvidas quando de seus afastamentos.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

**Protocolo 803597**

### OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA nº 704/2015-DG/CORREGEDORIA**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições delegadas pela PORTARIA nº 2106/2014-DG, e...

CONSIDERANDO os documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2013/123641;

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2013 - CORREGEDORIA GERAL que fez a individualização da conduta dos servidores constantes dos autos e propugnou pela instauração de Processo de Sindicância Punitiva;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo de Sindicância Punitiva, para apurar as eventuais faltas cometidas dos autos em epígrafe;

II - DESIGNAR as servidoras, ELIENE CARVALHO MOURA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845577/1, ELIZABETH CRISTIANE M. DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1 e CILENE PEREIRA OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55586944/2, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, em consonância com as disposições legais contidas na Lei Estadual nº 5.810/94;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para a devida instrução e apresentação do relatório conclusivo.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Corregedoria Geral, 06 de março de 2015.

Heleno Mascarenhas D'Oliveira

Corregedor Chefe

**Protocolo 803530**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA

**PORTARIA nº 004/2015 - FISP BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2015**

BELARMIRA FATIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc...

CONSIDERANDO: O Processo 2013/247717 referente a reforma da Companhia da Polícia Militar no Município de Canaã dos Carajás;